



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.141, DE 30 DE MAIO DE 2016

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), visando a contratação de assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Educação para **elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE e outros.**

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Sub-Unidade: 02.005.001 Serviço de Educação – Administração
Função: 12 Educação
Sub-Função 122 Administração Geral
Programa: 0024 Atividade Administrativa Geral
Atividade: 2.364 Ativid Consult Assess Técnica Rec Próprio Educação
Dotação: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte: 101 Receitas de impostos e transferências de impostos vinculados à educação básica.....R\$ 4.000,00

Sub-Unidade: 02.005.005 Fundeb
Função: 12 Educação
Sub-Função 122 Administração Geral
Programa: 0024 Atividade Administrativa Geral
Atividade: 2.365 Ativid Consult Assess Técnica Rec Fundeb 40%
Dotação: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte: 119 **Transferências do FUNDEB para**
aplicação em outras despesas da educação
básica.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Sub-Unidade: 02.005.003 Ensino Fundamental – Recursos Próprios
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0029 Edificações Públicas
 Atividade: 2.081 Rec Manut Edif Públicas/Educação-Rec Próprios
 Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 101 FICHA DE Nº.
183.....R\$ 4.000,00

Sub-Unidade: 02.005.005 Fundeb
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0039 Transporte Escolar
 Projeto: 1.128 Aquisição de Veículos/ônibus – Recursos Fundeb
 Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte 119 FICHA DE Nº.
276.....R\$ 4.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2014/2017, instituído pela Lei Municipal de nº. 1056 de 29 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2014/2017” e na Lei Municipal de nº. 1.118 de 29 de junho de 2015 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de nº. 1.128 de 22 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de junho de 2016.

Hélder Sávio Silva
 Prefeito Municipal